



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 3.982, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor total de R\$ 227.120,00 (duzentos e vinte sete mil cento e vinte reais), no orçamento vigente.

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º

Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, regulamentando os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo município, a realizar abertura de crédito especial por superávit financeiro para inclusão de rubrica orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde e aplicação de recursos de fonte federal, no valor de R\$227.120,26 (duzentos e vinte sete mil e cento e vinte reais) no orçamento corrente, na seguinte estrutura programática:

10.02- **APLICAÇÕES DE RECURSOS FONTE FEDERAL**

10 02 10 301- ATENÇÃO BÁSICA

10 02 10 301 0112- PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL

10 06 10 302 0112 1 056 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SAÚDE CONV 118347480001/19-02

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$227.120,00

RECURSO: 4505- INVESTIMENTOS- ATENÇÃO BÁSICA

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:..... R\$ 227.120,00

Art.2º

Servirá de fonte de recurso para abertura de crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, o valor acima mencionado que se encontra depositado na conta corrente nº 23.828-7, Agência 0330-1- Banco do Brasil, conforme memorando 025/2021 da Secretaria de Saúde.

Art.3º

A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de fevereiro de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**